

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE
DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM

RESOLUÇÃO Nº 3/2007
DE 09/07/2007

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento do parcelamento sob nº 60.290.343-2, com o INSS e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos, aprovou e eu **ADEMAR KLEIN**, presidente do **CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo da dívida fundada com o INSS, objeto do parcelamento sob nº 60.290.343-2, em razão da incorporação por parte INSS do saldo devedor deste parcelamento a outras notificações de dívidas apuradas pela fiscalização do órgão supracitado, conforme Ofício nº 68/2007 de 17 de maio de 2007.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de julho de 2007.

ADEMAR KLEIN
Presidente do Cis-Comcam